GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5670 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 27 de outubro de 2021

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74 - **E-mail:** camaradecanapolis@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2021
De 26 de outubro de 2021

Dispõe sobre a transferência da data comemorativa ao dia do servidor público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a data comemorativa do servidor público no dia 28 de outubro de cada ano, estabelecida no Art. 204, da Lei Municipal nº 017/2005;

CONSIDERANDO que este ano ocorrerá na quinta-feira e que na próxima terça-feira dia 02 de novembro será feriado nacional;

CONSIDERANDO que é mais benéfica ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua ao invés de intercalada;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal através do Decreto nº 267/2021, transferiu a data de comemoração do dia do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido do dia 28 de outubro (quinta-feira) para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira) as comemorações alusivas ao dia do servidor público, sendo considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Canápolis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Canápolis-BA, em 26 de outubro de 2021.

NOEL DE SOUZA QUEIROZ
Presidente

Rua Luiz Viana Filho, nº 120 - Centro – Canápolis / BA - CEP: 47.730-000
Email: camaradecanapolis@hotmail.com site: www.canapolis.ba.leg.br

Assinado de forma digital por INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Barreiras, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12290274000141, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA EIRELI:07053173000117